

PROJETO DE LEI N° 286-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 49.475,98 e
Crédito Suplementar de R\$ 262.400,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 49.475,98 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 49.475,98
Recurso 1214: Convênio FPE 1158/2014 Banri 04.094631.0-3	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso 1214: Convênio FPE 1158/2014 Banri 04.094631.0-3	R\$ 49.475,98
--	---------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 – Material de Consumo (285)	R\$ 12.400,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (288)	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 262.400,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0016.3005 – Juros e Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (140)	R\$ 12.400,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1010 – Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (181)	R\$ 157.600,00

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.604.0069.2233 – Programa Mun. De Contr e Errad. Da Brucelose e Tuberculose	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1050)	R\$ 92.400,00
TOTAL	R\$ 262.400,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 286-02/2014

Lajeado, 22 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 49.475,98 e um Crédito Suplementar de R\$ 262.400,00 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 49.475,98 servirá para disponibilizar a verba do Estado, recebida através da Participação Popular e Cidadã 2013/2014, com a finalidade de adquirir insumos e mudas de tifton para melhoramento de pastagens, melhorando dessa forma a qualidade de vida das famílias rurais devido aumento de produção de leite, conforme convênio FPE 1158/2014 (cópia anexa).

O crédito suplementar de R\$ 12.400,00 servirá como contrapartida do Município ao convênio FPE 1158/2014.

E o crédito suplementar de R\$ 250.000,00 servirá para pagamento de serviços prestados em prol de melhorias nas propriedades dos agricultores.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.